PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 481, 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA OS ARTIGOS NÚMEROS 9° E 23° DA LEI N° 295 DE 25 DE MAIO DE 1993 – D.O.M. DE 12 DE JUNHO DE 1993".

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° - A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta no âmbito do Município de Boa Vista, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I – política municipal de saúde;
II – saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;
III – executar e fiscalizar o Sistema único de Saúde – SUS;
IV – informações de saúde;
V – insumos críticos para a saúde;
VI – ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário;
VII – vigilância de saúde, especialmente drogas, medicamentos e alimentos;
VIII – prestação de serviços médico-odontológico e social à população local, mediante a administração dos serviços de urgência/emergência de Centro de Saúde, assistência social e psicológica da população carente, através de ações integradas de saúde do Município, seguindo no que couber, as prescrições da Lei n° 269, de 02 de setembro de 1992.

Art. 2° - A Secretaria tem a seguinte estrutura organizacional:

1 – órgãos de assistência e imediata à Secretaria Municipal de Saúde:

1.1 – GABINETE DO SECRETÁRIO:

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA;

1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO:

1.3.1 – Divisão de Modernização e Informação do Sistema Único de Saúde;

1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios;

1.4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

1.4.1 – Divisão de Finanças e Contabilidade;

1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos;

1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material;

2 – ÓRGÃO SETORIAL:

2.1 – Consultoria Jurídica;

3 – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS:

3.1 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

3.1.1 – Divisão de Normas Técnicas;

3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços;

3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica;

3.2 – DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA:

3.2.1 – Divisão de Referências Técnicas Especiais;

3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde;

3.3 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

3.3.1 – Gerência de Referências Técnicas Especiais;

3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde;

3.4 – CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES E ENTOMOLOGIA:

3.4.1 – Divisão de Profilaxia da Raiva;

3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias;

4 – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES:

4.1 – UNIDADES ESPECIAIS DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

4.1.1 – Comissão de Regulação de Internação e Atendimento de Urgência e Emergência;

4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar;

4.1.3 - Diretor Clínico;

4.1.4 - Diretor de Urgência e Emergência;

4.1.5 - Diretor Administrativo;

5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

5.1 – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° - A nomeação ou designação para os cargos e funções de que trata esta Lei será feita através de Decreto do Poder Executivo, de acordo com o previsto no Quadro I e II, anexo, que faz parte integrante e inseparável da presente lei.

Parágrafo Único – Os valores básicos de remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde são os estabelecidos no Quadro II, anexo, parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 4° - Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, com os valores máximos previstos no Quadro III, calculados sobre os valores básicos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 3°, devida aos ocupantes dos seguintes cargos:

I – de Diretor Geral de Unidade Especial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (GDP-001), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – de Diretor de Unidade de Urgência/Emergência (GDP-002), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

III – de Diretor Clínico de Unidade Especial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (GDP-003), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – de Diretor Administrativo de Unidade Especial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (GDP-004), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

V – Gerente de Unidade Básica/Especial (GDP-005);

VI – Gerente de Referência Técnica, de nível intermediário da Secretaria Municipal de Saúde, quando no desempenho das atividades de Referência Técnica (GDP-006).

§ 1° - A GDP a que se refere este artigo será concedida aos servidores com carga-horária de quarenta horas semanais.

§ 2° - A GDP devida aos ocupantes dos cargos ou carreiras referidos no art. 3° será calculada obedecendo a critérios de desempenho individual dos servidores e institucional das unidades administrativas.

§ 3° - A definição dos critérios de avaliação de desempenho individual e institucional, bem como as regras para sua aplicação, constarão de ato conjunto do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração, como homologação do Prefeito.

Art. 5° - O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – No Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, serão definidas as competências das Unidades organizacionais e as atribuições dos dirigentes de que trata esse artigo, obedecida a Lei n° 295/93, de 25 de maio de 1993, no que couber.

Art. 6° - O Poder Executivo fica autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), nos termos do Art. 43 Parágrafo 1°, Inciso III da Lei 4.320/64, para atender as despesas adicionais, no exercício de 1999, decorrentes da implantação.

Parágrafo Único – Os recursos a serem utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar terão as seguintes origens:

Programa: Manutenção das unidades de Saúde.
Atividade: 1180.1375.4286.601
Elemento de despesa: 31.20 – 70.000,00
41.20 – 80.000,00
Fonte: 000 – Recursos Próprios.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, e especificamente os art. 9° e art. 23, da Lei n° 295, de 25 de maio de 1993.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista RR, 03 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA
DESPESAS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
QUADRO I - ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DOS CARGOS E FUNÇÕES

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO GDS/GNE/ GDI/FG
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Secretário	GNE-202
	1	Assessor	FG-002
	1	Chefe	GDS-305
	2	Assistente	FG-001
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, 'AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302
	2	Assessor	FG-002
	1	Assistente	FG-001
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402
	1	Assistente	FG-001
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302
1.4.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402
	2	Assistente	FG-001
2 – ÓRGÃO SETORIAL			
– Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002
3 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS			
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402
	4	Assistente	FG-001
3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402
	8	Assistente	FG-001
3.3 - Departamento de Assistência à Saúde	1	Diretor	GDS-302
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402
3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402
	5	Assistente	FG-001
3.4 - Centro Municipal de Controle de Zoonoses e Entomologia	1	Diretor	GDS-302
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402
	3	Assistente	FG-001
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES			
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento 'de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402
4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302
	20	Assistente	FG-001
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS			
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUADRO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS / GDI / FG	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Secretário	GNE-202	3.696,00
	1	Assessor	FG-002	1.893,00
	1	Chefe	GDS-305	1.893,00
	2	Assistente	FG-001	300,00
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE,				
'AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
	2	Assessor	FG-002	1.893,00
	1	Assistente	FG-001	300,00
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402	876,00
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402	876,00
	1	Assistente	FG-001	300,00
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402	876,00
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402	876,00
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402	876,00
	2	Assistente	FG-001	300,00
2 – ÓRGÃO SETORIAL				
– Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002	1.893,00
3 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS				
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00
	4	Assistente	FG-001	300,00
3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402	876,00
	8	Assistente	FG-001	300,00
3.3 - Departamento de Assistência à Saúde	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402	876,00
2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402	876,00
	5	Assistente	FG-001	300,00
3.4 - Centro Municipal de Controle de Zoonoses e Entomologia	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402	876,00
	3	Assistente	FG-001	300,00
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES				
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar,				
'Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304	1.893,00
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento				
'de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402	876,00
4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402	876,00
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302	1.893,00
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302	1.893,00
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302	1.893,00
	20	Assistente	FG-001	300,00
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS				
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO III - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE (GDP) - ÍNDICE OU FATOR MÁXIMO A SER APLICADO SOBRE O VALOR BASE DO CARGO OU FUNÇÃO

UNIDADE	CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	ÍNDICE MÁXIMO DE PRODUTIVIDADE
ÓRGÃOS ESPECIFICOS			
Secretaria	Secretário	GNE-202	0,800000
Gerência de Referências Técnicas Especiais	Gerente	GDI-402	0,369863
Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	Gerente	GDI-402	0,607501
ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES			
Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	Diretor Geral	GNS-304	1,215003
Departamento Clínico	Diretor	GNS-302	0,607501
Departamento de Urgência e Emergência	Diretor	GNS-302	0,607501
Departamento Administrativo	Diretor	GNS-302	0,607501

SEMSA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAIS COM A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA PROPOSTA

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS / GDI / FG	REMUNERAÇÃO MENSAL R$	PRODUTI-VIDADE (GDP)	CUSTO UNITÁRIO MÁXIM0 (R$)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	1	Chefe	GDS-305	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	600,00
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, 'AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	3.786,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.4.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	600,00
2 – ÓRGÃO SETORIAL							
– Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS							
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	4	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.200,00
3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.2.3 - - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	8	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	2.400,00

SEMSA4

3.3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402	876,00	324,00	1.200,00	12.000,00
3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402	876,00	533,14	1.409,14	15.500,54
	5	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.500,00
3.4 - CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES E ENT	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	3	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	900,00
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES							
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304	1.893,00	2.300,00	4.193,00	4.193,00
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento 'de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
	20	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	6.000,00
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS							
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
TOTAL	99						90.778,54

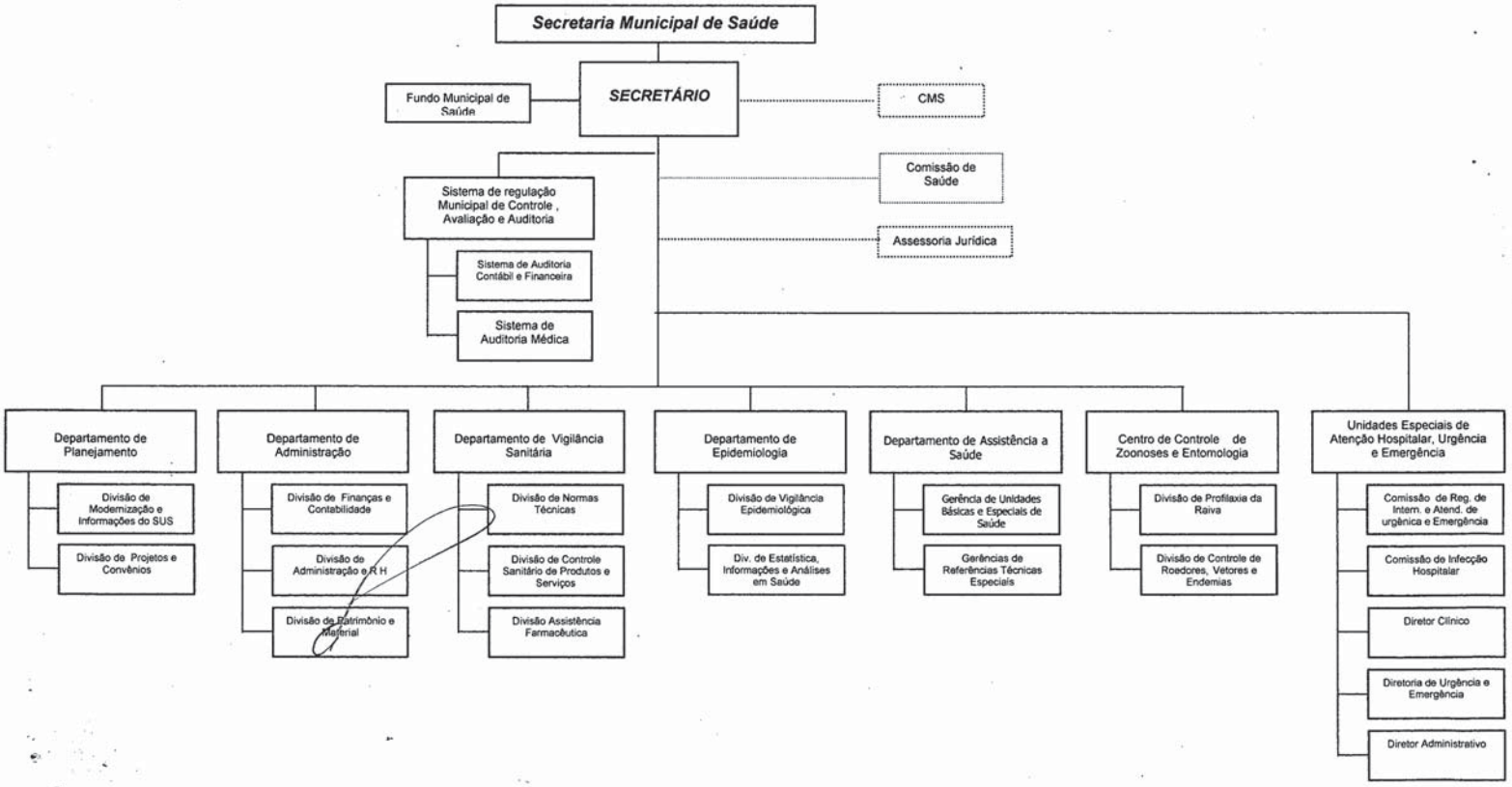
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
QUADRO I - ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DOS CARGOS E FUNÇÕES

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS/ GDI/FG GNE	REMUNERAÇÃO MENSAL R$	PRODUTIVIDADE (GDP)	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO(R$)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Secretário	GNE-202	3.696,00	2.956,80	6.652,80	6.652,80
	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	1	Chefe	GDS-305	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, 'AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	3.786,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.4.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	600,00
2 – ÓRGÃO SETORIAL – Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS							
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	4	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.200,00
3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402	300,00	0,00	300,00	2.400,00
	8	Assistente	FG-001				
SUB-TOTAL-01							39.742,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
QUADRO I - ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DOS CARGOS E FUNÇÕES

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS/ GDI/FG GNE	REMUNERAÇÃO MENSAL R$	PRODUTIVIDADE (GDP)	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO(R$)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
3.3 - Departamento de Assistência à Saúde	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402	876,00	324,00	1.200,00	12.00,00
3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402	876,00	533,14	1.409,14	15.500,54
	5	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.500,00
3.4 - Centro Municipal de Controle de Zoonoses e Entomologia	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	3	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	900,00
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES							
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304	1.893,00	2.300,00	4.193,00	4.193,00
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento 'de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
	20	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	6.000,00
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS							
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
SUB-TOTAL-02							56.812,54
SUB-TOTAL-01							39.742,80
TOTAL	90						96.555,34

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI — *Segunda-feira, 06 de dezembro de 1999.* — *n.º 375.*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei nº 481, de 03 de dezembro de 1999.

"Modifica a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e revoga os artigos números 9º e 23º da Lei nº 295 de 25 de maio de 1993 - D.O.M. de 12 de junho de 1993".

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta no âmbito do Município de Boa Vista, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I – política municipal de saúde;

II – saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;

III – executar e fiscalizar o Sistema único de Saúde – SUS;

IV – informações de saúde;

V – insumos críticos para a saúde;

VI – ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário;

VII – vigilância de saúde, especialmente drogas, medicamentos e alimentos;

VIII – prestação de serviços médico-odontológico e social à população local, mediante a administração dos serviços de urgência/emergência de Centro de Saúde, assistência social e psicológica da população carente, através de ações integradas de saúde do Município, seguindo no que couber, as prescrições da Lei nº 269, de 02 de setembro de 1992.

Art. 2º - A Secretaria tem a seguinte estrutura organizacional:

1 – órgãos de assistência e imediata à Secretaria Municipal de Saúde:

1.1 – GABINETE DO SECRETÁRIO:

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA;

1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO:

1.3.1 – Divisão de Modernização e Informação do Sistema Único de Saúde;

1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios;

1.4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

1.4.1 – Divisão de Finanças e Contabilidade;

1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos;

1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material;

2 – ÓRGÃO SETORIAL:

2.1 – Consultoria Jurídica;

3 – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS:

3.1 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

3.1.1 – Divisão de Normas Técnicas;

3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços;

3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica;

3.2 – DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA:

3.2.1 – Divisão de Referências Técnicas Especiais;

3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde;

3.3 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

3.3.1 – Gerência de Referências Técnicas Especiais;

3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde;

3.4 – CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES E ENTOMOLOGIA:

3.4.1 – Divisão de Profilaxia da Raiva;

3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias;

4 – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES:

4.1 – UNIDADES ESPECIAIS DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

4.1.1 – Comissão de Regulação de Internação e Atendimento de Urgência e Emergência;

4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar;

4.1.3 - Diretor Clínico;

4.1.4 - Diretor de Urgência e Emergência;

4.1.5 - Diretor Administrativo;

5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

5.1 – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A nomeação ou designação para os cargos e funções de que trata esta Lei será feita através de Decreto do Poder Executivo, de acordo com o previsto no Quadro I e II, anexo, que faz parte integrante e inseparável da presente lei.

Parágrafo Único – Os valores básicos de remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde são os estabelecidos no Quadro II, anexo, parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 4º - Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, com os valores máximos previstos no Quadro III, calculados sobre os valores básicos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 3º, devida aos ocupantes dos seguintes cargos:

I – de Diretor Geral de Unidade Especial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (GDP-001), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – de Diretor de Unidade de Urgência/Emergência (GDP-002), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

III – de Diretor Clínico de Unidade Especial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (GDP-003), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

IV – de Diretor Administrativo de Unidade Especial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (GDP-004), quando em exercício no cargo, na Secretaria Municipal de Saúde;

V – Gerente de Unidade Básica/Especial (GDP-005);

VI – Gerente de Referência Técnica, de nível intermediário da Secretaria Municipal de Saúde, quando no desempenho das atividades de Referência Técnica (GDP-006).

§ 1º - A GDP a que se refere este artigo será concedida aos servidores com carga-horária de quarenta horas semanais.

§ 2º - A GDP devida aos ocupantes dos cargos ou carreiras referidos no art. 3º será calculada obedecendo a critérios de desempenho individual dos servidores e institucional das unidades administrativas.

§ 3º - A definição dos critérios de avaliação de desempenho individual e institucional, bem como as regras para sua aplicação, constarão de ato conjunto do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração, como homologação do Prefeito.

Art. 5º - O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – No Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, serão definidas as competências das Unidades organizacionais e as atribuições dos dirigentes de que trata esse artigo, obedecida a Lei nº 295/93, de 25 de maio de 1993, no que couber.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), nos termos do Art. 43 Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, para atender as despesas adicionais, no exercício de 1999, decorrentes da implantação.

Parágrafo Único – Os recursos a serem utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar terão as seguintes origens:

Programa: Manutenção das unidades de Saúde.
Atividade: 1180.1375.4286.601
Elemento de despesa: 31.20 – 70.000,00
41.20 – 80.000,00
Fonte: 000 – Recursos Próprios.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, e especificamente os art. 9º e art. 23, da Lei nº 295, de 25 de maio de 1993.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista RR, 03 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

ANEXO I
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
Despesas de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

QUADRO I - ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DOS CARGOS E FUNÇÕES

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO GDS/GNE/ GDI/FG
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Secretário	GNE-202
	1	Assessor	FG-002
	1	Chefe	GDS-305
	2	Assistente	FG-001
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, 'AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302
	2	Assessor	FG-002
	1	Assistente	FG-001
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402
	1	Assistente	FG-001
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302
1.4.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402
	2	Assistente	FG-001
2 – ÓRGÃO SETORIAL			
– Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002
3 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS			
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402
	4	Assistente	FG-001

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402
	8	Assistente	FG-001
3.3 - Departamento de Assistência à Saúde	1	Diretor	GDS-302
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402
3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402
	5	Assistente	FG-001
3.4 - Centro Municipal de Controle de Zoonoses e Entomologia	1	Diretor	GDS-302
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402
	3	Assistente	FG-001
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES			
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento 'de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402
4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302
	20	Assistente	FG-001
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS			
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001

PMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS / GDI / FG	REMUNERAÇÃO MENSAL R$
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Secretário	GNE-202	3.696,00
	1	Assessor	FG-002	1.893,00
	1	Chefe	GDS-305	1.893,00
	2	Assistente	FG-001	300,00
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, 'AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
	2	Assessor	FG-002	1.893,00
	1	Assistente	FG-001	300,00
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402	876,00
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402	876,00
	1	Assistente	FG-001	300,00
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
1.4.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402	876,00
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402	876,00
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402	876,00
	2	Assistente	FG-001	300,00
2 – ÓRGÃO SETORIAL				
– Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002	1.893,00
3 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS				
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00
	4	Assistente	FG-001	300,00
3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402	876,00
	8	Assistente	FG-001	300,00
3.3 - Departamento de Assistência à Saúde	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402	876,00
3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402	876,00
	5	Assistente	FG-001	300,00
3.4 - Centro Municipal de Controle de Zoonoses e Entomologia	1	Diretor	GDS-302	1.893,00
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402	876,00
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402	876,00
	3	Assistente	FG-001	300,00
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES				
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304	1.893,00
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento 'de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402	876,00
4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402	876,00
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302	1.893,00
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302	1.893,00
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302	1.893,00
	20	Assistente	FG-001	300,00
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS				
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO III - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE (GDP) - ÍNDICE OU FATOR MÁXIMO A SER APLICADO SOBRE O VALOR BASE DO CARGO OU FUNÇÃO

UNIDADE	CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	ÍNDICE MÁXIMO DE PRODUTIVIDADE
ÓRGÃOS ESPECIFICOS			
Secretaria	Secretário	GNE-202	0,800000
Gerência de Referências Técnicas Especiais	Gerente	GDI-402	0,369863
Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	Gerente	GDI-402	0,607501
ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES			
Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	Diretor Geral	GNS-304	1,215003
Departamento Clínico	Diretor	GNS-302	0,607501
Departamento de Urgência e Emergência	Diretor	GNS-302	0,607501
Departamento Administrativo	Diretor	GNS-302	0,607501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAIS COM A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA PROPOSTA

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS / GDI / FG	REMUNERAÇÃO MENSAL R$	PRODUTI-VIDADE (GDP)	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	1	Chefe	GDS-305	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	600,00
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, 'AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	3.786,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.4.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	600,00
2 – ÓRGÃO SETORIAL							
– Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS							
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	4	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.200,00
3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.2.3 - - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	8	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	2.400,00
3.3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402	876,00	324,00	1.200,00	12.000,00
3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402	876,00	533,14	1.409,14	15.500,54
	5	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.500,00
3.4 - CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES E ENTOMOLOGIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	3	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	900,00
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES							
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar, 'Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304	1.893,00	2.300,00	4.193,00	4.193,00
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento 'de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00

...Continuação

4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
	20	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	6.000,00
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS							
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
TOTAL	99						90.778,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
QUADRO I - ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DOS CARGOS E FUNÇÕES

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS/ GDI/FG GNE	REMUNERAÇÃO MENSAL R$	PRODUTIVIDADE (GDP)	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO(R$)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
1.1 – GABINETE DA SECRETÁRIA	1	Secretário	GNE-202	3.696,00	2.956,80	6.652,80	6.652,80
	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	1	Chefe	GDS-305	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
	2	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	3.786,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.3.1– Divisão de Modernização e Informação do SUS	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.3.2 - Divisão de Projetos e Convênios	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
1.4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
1.4.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.2 - Divisão de Administração e Recursos Humanos	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
1.4.3 - Divisão de Patrimônio e Material	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	2	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	600,00
2 – ÓRGÃO SETORIAL							
- Consultoria Jurídica	1	Assessor	FG-002	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3 – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS							
3.1 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.1.1 - Divisão de Normas técnicas	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.2 - Divisão de Controle Sanitário de Produtos e Serviços	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.1.3 - Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	4	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.200,00
3.2 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.2.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.2.2 - Divisão de Estatística, Informações e Análise em Saúde	1	Chefe	GDI-402	300,00	0,00	300,00	2.400,00
	8	Assistente	FG-001				
SUB-TOTAL-01							39.742,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
QUADRO I - ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DOS CARGOS E FUNÇÕES

UNIDADE	CARGOS/ FUNÇÕES (QUANT)	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	GDS/ GDI/FG GNE	REMUNERAÇÃO MENSAL R$	PRODUTIVIDADE (GDP)	CUSTO UNITÁRIO MÁXIMO(R$)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
3.3 - Departamento de Assistência à Saúde	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.3.1 - Gerência de Referências Técnicas Especiais	10	Gerente	GDI-402	876,00	324,00	1.200,00	12.00,00
3.3.2 - Gerência de Unidades Básicas e Especiais de Saúde	11	Gerente	GDI-402	876,00	533,14	1.409,14	15.500,54
	5	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	1.500,00
3.4 - Centro Municipal de Controle de Zoonoses e Entomologia	1	Diretor	GDS-302	1.893,00	0,00	1.893,00	1.893,00
3.4.1 - Divisão de Profilaxia da Raiva	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
3.4.2 - Divisão de Controle de Roedores, Vetores e Endemias	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
	3	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	900,00
4 – ÓRGÃOS ESPECIFICOS SINGULARES							
4.1 - Unidade Especial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência	1	Diretor Geral	GNS-304	1.893,00	2.300,00	4.193,00	4.193,00
4.1.1 - Comissão de Regulação de Internação e Atendimento de Urgência e Emergência	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
4.1.2 - Comissão de Infecção Hospitalar	1	Chefe	GDI-402	876,00	0,00	876,00	876,00
4.1.3 - Departamento Clínico	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.4 - Departamento de Urgência e Emergência	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
4.1.5 - Departamento Administrativo	1	Diretor	GNS-302	1.893,00	1.150,00	3.043,00	3.043,00
	20	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	6.000,00
5 – ÓRGÃOS COLEGIADOS							
5.1 – Conselho Municipal de Saúde	1	Assistente	FG-001	300,00	0,00	300,00	300,00
SUB-TOTAL-02							56.812,54
SUB-TOTAL-01							39.742,80
TOTAL	90						96.555,34

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

